

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **CRECHE AQUARELA DO SABER**

Matrícula da PJ<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

CNPJ<sup>1</sup>: **39489761/0001-94**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025



**ADVOGADO/CONTADOR  
OU  
PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**

***Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)***

***Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando  
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).***

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER  
CNPJ n.º 39.489761/0001-94**

A CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, CNPJ nº 39.489.761/0001-94, convoca, nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), seus fundadores e associados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **02 de Setembro de 2024**, às 17h em primeira convocação, e, não havendo quórum, às 18h em segunda convocação, no seguinte endereço: Rua Primeira, Nº 423 04 PA Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, CEP 23515-180.

A Assembleia terá como pautas:

1. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Esta Assembleia é aberta aos membros fundadores e associados que manifestaram interesse em compor e constituir esta entidade sem fins econômicos, conforme previsto no Art. 53 da Lei nº 10.406/02.

A eleição dos órgãos estatutários se dará por votação, seguindo os quóruns estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro.

  
Angelo Fabio Ribeiro  
Presidente

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER  
CNPJ n.º 39.489761/0001-94**

| NOME                          | CPF            |
|-------------------------------|----------------|
| ANGELO FABIO RIBEIRO          | 052-186-377-50 |
| MONICA VILLELA LÓSS RIBEIRO   | 087.674.097-25 |
| ANGELA CORRÊA RIBEIRO         | 774.013.287-04 |
| VALTER MARTINS RIBEIRO        | 401.751.467-72 |
| JORGE LUIZ OLIVEIRA           | 510.112.637-34 |
| JOIZE KELY RIBEIRO DE ALMEIDA | 125.278.507-07 |

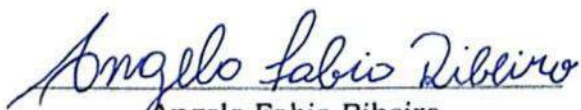
  
**Angelo Fabio Ribeiro**  
**Presidente**

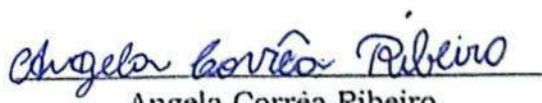
  
**Angela Corrêa Ribeiro**  
**Secretaria**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER  
CNPJ n.º 39.489761/0001-94**

Aos **02** dias do mês de **setembro** de **2024**, às **18 horas**, na Rua Primeira, n.º 423 04 PA Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, cep: 23515-180, reuniram-se os associados fundadores, Angelo Fabio Ribeiro, Monica Villela Lóss Ribeiro, Angela Corrêa Ribeiro, Valter Martins Ribeiro, Jorge Luiz Oliveira e Joize Kely Ribeiro de Almeida, conforme lista de presença anexa, presidindo esta assembleia ficou designado o Sr. Angelo Fabio Ribeiro, que indicou a Sr.ª Angela Corrêa Ribeiro para secretariar, redigir a reunião e a ata. Assuntos para pauta da reunião: **Eleição da Diretoria e do Conselho fiscal – quadriênio 2024/2028**. Em ato contínuo foi apresentado os membros interessados para os cargos da diretoria e para o conselho fiscal, ficando, portanto, aprovado por todos os presentes os novos membros da composição do conselho fiscal e diretoria, sendo assim a associação ficou composta pelo: **Presidente: Angelo Fabio Ribeiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em radiologia, portador do RG n.º 11.506.785-2 e CPF n.º 052.186.377-50, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, n.º 120, casa 01, Sepetiba – Rio de Janeiro/RJ, cep: 23545-420, **Vice-Presidente: Monica Villela Lóss Ribeiro**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, pedagoga, portada do RG n.º 12.325.487-2 e CPF n.º 087.674.097-25, residente e domiciliada na Rua dos Pescadores, n.º 120, casa 01, Sepetiba – Rio de Janeiro/RJ, cep: 23545-420, **Secretaria: Angela Corrêa Ribeiro**, brasileira, casado com comunhão parcial de bens, do lar, portadora do RG n.º 05.590.619-2 e CPF n.º 774.013.287-04, residente e domiciliado na Vila Benedito Correia, n.º 524, casa 05, Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ, cep.: 23520-790, **Tesoureiro: Valter Martins Ribeiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, aposentado, portador do RG n.º 2997094 e CPF n.º 401.751.467-72, residente e domiciliado na Vila Benedito Correia, n.º 524, casa 05, Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ, cep.: 23520-790, **Conselheiro Fiscal Titular: Jorge Luiz Oliveira**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG n.º 03.857.499-2 e CPF n.º 510.112.637-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Leitão n.º 1684, Sepetiba – Rio de Janeiro/RJ, cep: 23.545-323. **Conselheiro Fiscal Suplente: Joize Kely Ribeiro de Almeida**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º 21.185.202-1 CPF n.º 125.278.507-07 residente e domiciliada na rua primeira, 423, casa 1 – Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, cep: 23515-180. Após declarado eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercer as funções sem limitação de tempo, logo não estão impedidos de exercer a administração da associação nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e conforme determinado no estatuto terão o mandato de **4 (quatro) anos**, iniciando em **02/09/2024 a 02/09/2028**. O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, e eu lavrei a presente Ata, firmo a seguir para todos os eleitos de direito, passando a assinatura do presente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2024

  
Angelo Fabio Ribeiro  
Presidente

  
Angela Corrêa Ribeiro  
Secretaria

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**

CNS-Matr. 093245-282282

3202501220513410 06/02/2025

Emol: 325,11 Tributo: 134,42 Reemb: 9,21 Reemb.: 6.5

**Selo: EEVG89597 ITV**

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Fazenda

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF         | PROCESSO DE CONCESSÃO | ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO | IRLF/GRLF     |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------|
| 1293339-8           | 39.489.761/0001-94 | 04/819.465/2021       | 04/819.465/2021                | GRLF9 - OESTE |

**CONCEDIDO A**

CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER

**PARA SE ESTABELECEER NO**

Rua Primeira, 423, Santa Cruz

**COM AS SEGUINTE ACTIVIDADES DO CÓDIGO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)**

2.33.14.5 - EDUCAÇÃO INFANTIL ? CRECHE

**COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES**

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

**OBSERVAÇÕES**

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção de saúde, condições de edificação, instalação de indústrias e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8511-2/00

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2021

Diretor: JOSÉ MANUEL CORREIA AMARAL

Matrícula: 101564343

## **1ª ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL DA CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER**

### **Capítulo 1 – Denominação, Fins, Sede e Tempo de Duração:**

**Art. 1.** A Creche Comunitária Aquarela do Saber é uma associação civil, de fins não econômicos, com sede na Rua Primeira 423, casa 04, Santa Cruz – RJ, CEP:23.515-180 de duração indeterminada. A associação possui Filial localizada na Rua Campo Formoso 447 A, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.036-140, sendo denominada CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER UNIDADE I.

**Parágrafo Único** – É facultado a constituição de Filiais, bem como outras pessoas jurídicas, em todo território nacional, para o melhor desenvolvimento de suas atividades, desde que, cada uma delas tenha seu próprio registro, matrícula e CNPJ.

**Art. 2.** Constituem Finalidades da Creche, que realizam atendimento social sem descrição de etnia, classe social, gênero, orientação sexual, religiosa ou política, inclusive os portadores de deficiência:

- I – Prestar atendimento a assessoramento na área social;
- II – Atuar na defesa e garantia de direitos estabelecidos no artigo da lei 8742/93;
- III – Representação e defesa dos direitos dos seus associados;
- IV – Creche Comunitária;
- V – Hortas Comunitárias;
- VI – Cursos de Alfabetização;
- VII – Promover atividade socioeconômica;
- VIII – Defesa dos Direitos humanos e do meio ambiente, bem como de qualquer outro interesse coletivo as finalidades da CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER;
- IX – Participação em programas dos Poderes Públicos e entidades privadas;
- X – Celebração de acordos, convênios e contratos visando a realização de interesse dos seus associados;
- XI – Promover cursos profissionalizantes;
- XII – Promover atividades nas áreas de higiene e saúde;
- XIII – Promover, dentre as atividades de caráter desportivo, intercambio esportivos com outras associações e clubes;
- XIV – Convenio com agencias de empregos.

AA

## **Capítulo II – Admissão, Demissão e Exclusão de associados:**

**Art. 3.** A Associação tem duas categorias de associados:

I – Fundadores, os relacionados na Ata de fundação;

II – Contribuintes, os que contribuirão mensalmente com cotas fixadas pela Assembleia Geral.

**Art. 4.** Serão admitidos como associados todos os interessados que o requeiram e sejam aprovados pela Diretoria.

**Art. 5.** A demissão dar-se-á por comunicação do associado à Diretoria.

**Art. 6.** Será suspenso de seus direitos o associado que candidatar-se a cargo político durante seis meses antes do pleito e durante o mandato se eleito, e o que estiver em processo de exclusão.

**Art. 7.** Será excluído por justa causa o associado que atentar contra as finalidades do artigo 2º, a juízo da Diretoria, tendo direito a recurso a Assembleia Geral.

## **Capítulo III – Direito e Deveres dos Associados:**

**Art. 8.** São direitos dos associados quites com obrigações sócias:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais com voz e voto.

**Parágrafo único:** Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sócias.

**Art. 9.** São deveres: cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Diretoria e Assembleia Geral.

## **Capítulo IV – Da organização:**

**Art. 10.** A Associação esta organizada em Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 11.** A Assembleia Geral, órgão máximo da associação, podendo discutir, deliberar sobre qualquer assunto de interesse coletivo. É constituída por todos os associados regularmente registrados em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 12.** A Assembleia será convocada em caráter ordinário ou extraordinário em cartas ou aviso fixado na sede, sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias e 30 (trinta) no caso de eleição, pela Diretoria ou por 1/5 dos associados por carta encaminhada para a Diretoria.

**Art. 13.** Compete a Assembleia Geral, além de assuntos de interesse gerais, eleger a Diretoria e Conselho Fiscal e aprovar contas.

**Paragrafo 1º** - Para destituição dos associados, alteração do estatuto e dissolução e/ou extinção é exigida a presença de 51% do total dos associados e aprovação de 51% dos associados presentes.

**Paragrafo 2º** - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal será realizada mediante proposta de chapas apresentadas a Diretoria até 10 (dez) dias antes da eleição. A Diretoria, sob pena de exclusão por justa causa, encaminhará as chapas à Assembleia Geral que colocará em votação no dia, hora e local marcado na convocação, proclamando eleita e empossada a chapa mais votada.

**Paragrafo 3º** - Os eleitos declaram não há impedimento legal para o exercício da administração.

**Art. 14.** A Diretoria com mandato de 4(quatro) anos, é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, podendo ser reeleitos.

**Art. 15.** A associação não distribui lucros, vantagens, bonificações, nem remunera os membros das Diretoria, Conselho Fiscal, ou qualquer associado por qualquer forma ou título em razão de suas competências ou atividades que lhe sejam atribuídas.

**Art. 16.** Compete ao Presidente representar a associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo assinar cheque para pagamento em conjunto ou separadamente com o Tesoureiro.

**Art. 17.** Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em quaisquer de seus impedimentos.

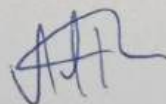
**Art. 18.** Compete ao Tesoureiro preparar o balanço anual para apresentação ao Conselho Fiscal, receber e depositar as mensalidades e assinar cheque sozinho, na ausência do Presidente.

**Art. 19.** Compete ao Secretário, substituir o Presidente na falta ou ausência do Vice-Presidente e fornecer a Diretoria os dados necessários para relatórios e demonstrações financeiras.

**Art. 20.º** O Conselho Fiscal é composto por 1 (um) membro Titular e 1 (um) suplente, eleitos junto com a Diretoria por 4 anos com competência para dar parecer sobre demonstrações contábeis e controles fiscais em geral a prestação de contas da Diretoria, a serem submetidos a Assembleia Geral.

#### **Capítulo IV - Fontes de recursos, Dissolução e/ou extinção e Destino do Patrimônio:**

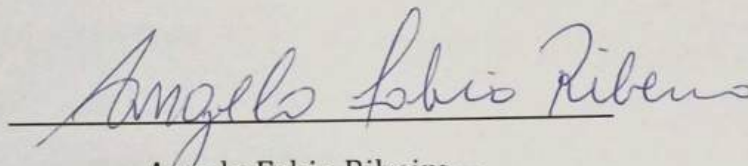
**Art. 21.** As fontes de recurso são as contribuições de associados, as rendas eventuais, as doações e legados as rendas por serviços prestados, as subvenções e auxílio do poder público, sendo certo que a Associação aplicara suas rendas integralmente para as finalidades sócias, que constituirão o patrimônio social.



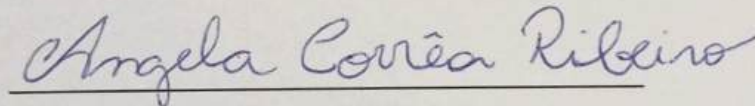
**Art. 22.º** Em caso de dissolução e/ou extinção, o patrimônio será destinado, por proposta da Assembleia a uma pessoa jurídica com a finalidade congênere, devidamente registrada nos conselhos de assistência Social Municipal, Estadual ou Nacional ou de entidade Pública.

E para constar lavrou-se esta ata, que foi lida e aprovada e vai assinar pelo Presidente da Associação, pelo Presidente da Assembleia e pelo secretário da assembleia.

**Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023**



Angelo Fabio Ribeiro -  
Presidente da Creche Comunitária Aquarela do Saber



Angela Correa Ribeiro -  
Secretaria da Creche Comunitária Aquarela do Saber

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA  
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-282282 - 1º adicional

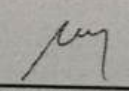
202308141528013 23/08/2023

Emol: 52,95 Tributo: 20,81 Reemb: 1,05

Selo: EEMN41844 IMB

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo R. de Moraes  
Oficial



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER

A **CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER**, associação sem fins lucrativos **CONVOCA** seus associados e Diretoria Eleita para Assembleia Geral Extraordinária nos termos do capítulo IV do Estatuto Social, a realizar-se no dia 18 de MAIO de 2023 às 10:00 horas em primeira chamada e as 10 horas e 30 minutos em segunda chamada na Sede Social situada Rua Primeira 423, casa 04, Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ, CEP:23.515-180, com a seguinte ordem do dia.--

- 1- Exclusão de Atividade Econômica da Filial;
- 2- Alteração de endereço da Filial;
- 3- Alteração da denominação (nome fantasia) da Filial;
- 4- Renúncia dos cargos do Conselho Fiscal Titular e Suplente;
- 5- Reforma estatutária;
- 6- Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.



*Angelo Fabio Ribeiro*

ANGELO FABIO RIBEIRO  
PRESIDENTE





## CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **JULIANA ALVES AMARAL GUEDES**, brasileira, solteira, Administradora, portador da carteira de identidade nº 24.714842-2 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 157.418.967-07, residente e domiciliado na Rua Yasmim 442, Vitor Dumas, Santa cruz, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 23.550-540, declaro que por motivos pessoais, que **RENUNCIO** do meu cargo de **CONSELHEIRA FISCAL TITULAR** da Associação Privada CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 39.489.761/0002-75 com sede na Estrada do Moinho 137, Campo Grande – RJ, CEP: 23.515-180, a partir de 18 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

*Juliana Alves Amaral Guedes*  
**JULIANA ALVES AMARAL GUEDES**



rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021.

Creche Comunitária Aquarela do Saber

RCPJ-RJ 23/08/2023-58  
EEMN41842GUG

A/C do representante legal - Angelo Fábio Ribeiro

Eu, Juliana Alves Amaral Guedes, Brasileira,  
Solteira, Administradora, portadora da identidade nº  
247148422, inscrita no CPF sob o nº 157.418.967-07,  
residente e domiciliada na rua Yasmim 442, vitor  
Humas, Santa Cruz - RJ. Venho através da presente,  
solicitar meu desligamento do cargo de Conselheira  
fiscal-titular que consta em ata do estatuto que foi  
realizada no dia 13 de janeiro de 2021, pelo  
motivo de não fazer parte do quadro de colaboradores  
da empresa creche comunitária Aquarela do Saber.

Atenciosamente

Juliana Alves Amaral Guedes.

## CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **ISAQUE NILTON SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, Bombeiro Civil, portador da carteira de identidade nº 23.049.391-8 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 132.431.457-59, residente e domiciliado na Travessa Salomão, Vila Metral 5, Beco 08, Bangu Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.853-558, declaro que por motivos pessoais, que **RENUNCIO** do meu cargo de **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** da Associação Privada CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER inscrita no CNPJ sob o nº 39.489.761/0002-75 com sede na Estrada do Moinho 137, Campo Grande – RJ, CEP: 23.515-180, a partir de 18 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

*Isaque Nilton Santos Silva*

**ISAQUE NILTON SANTOS SILVA**

**12º OFÍCIO DE NOTAS** Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC292526  
TABELIÃO PEDRO CASTILHO Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 3852-4000

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.

Alexandre Lemos Martins Braga, Mat. 94-09397  
Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 5,53 - Total: 12,94  
Selo: EEOR36493-AOQ - Consulte o site  
<http://www.tirius.br/Portal-Extrajudicial/consultas>

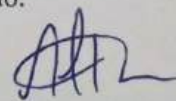


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas, em segunda e última convocação nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Primeira 423, casa 04, Santa Cruz - RJ, CEP:23.515-180, reuniram-se os associados e fundadores da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER convocados através de edital devidamente fixado na sede para a Assembleia Geral Extraordinária especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1- Exclusão de Atividade Econômica da Filial;
- 2- Alteração de endereço da Filial;
- 3- Alteração da denominação (nome fantasia) da Filial;
- 4- Renúncia dos cargos do Conselho Fiscal Titular e Suplente;
- 5- Reforma estatutária;
- 6- Assuntos gerais.

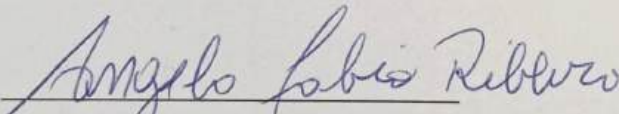
Abertos os trabalhos verificou-se que o QUORUM foi atingido conforme estabelece o Art. 14º e 15º do estatuto em vigor, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANGELO FABIO RIBEIRO que a seguir convidou a Sra. MONICA VILLELA LOSS RIBEIRO, para secretariar assembleia. O Sr. presidente da assembleia, iniciando seus trabalhos, ratificou suas palavras iniciais sobre os motivos da assembleia, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Prosseguindo o Sr. presidente da assembleia determina a Sra. Secretária a leitura da proposta de exclusão da Atividade Econômica da Filial, que após ser colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a exclusão do seguinte CNAE - **91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos**. Prosseguindo foi colocada em discussão a alteração da denominação (nome fantasia) da Filial para **CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER UNIDADE I** que obteve aprovação unânime. Prosseguindo foi colocada em votação a mudança de endereço da Filial para **RUA CAMPO FORMOSO 447 A, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23.036-140**, que resultou na aprovação unânime. Prosseguindo a Sra. Secretária começou a leitura das alterações feitas no **Estatuto Social** e entregando a cada presente uma cópia do mesmo, que após ser colocado em discussão teve sua aprovação unânime e com isso, ficam revogados, substituídos todos os artigos do Estatuto Social, aprovado em 20 de outubro de 2020, conforme registro de nº 282282 no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade. Prosseguindo a Sra. Secretária começou a leitura da carta de renúncia onde mencionava que **JULIANA ALVES AMARAL GUEDES**, brasileira, solteira, Administradora, portador da carteira de identidade nº 24.714842-2 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 157.418.967-07, residente e domiciliado na Rua Yasmim 442, Vitor Dumas, Santa cruz, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 23.550-540, declaro que por motivos pessoais, que **RENUNCIO** do meu cargo de **CONSELHEIRA FISCAL TITULAR** da Associação Privada CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER. Prosseguindo começa a leitura da outra carta de renúncia que mencionava que **ISIQUE NILTON SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, Bombeiro Civil, portador da carteira de identidade nº 23.049.391-8 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 132.431.457-59, residente e domiciliado na Travessa Salomão, Vila Metral 5, Beco 08, Bangu Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.853-558, declaro que por motivos pessoais, que **RENUNCIO** do meu cargo de **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** da Associação Privada CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER. Seguindo-se a discussão.



Concluída o Sr. presidente da assembleia colocou em votação a reformulação da nova Diretoria para complementar mandato até 01/09/2024; **Presidente e Representante legal: ANGELO FABIO RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em radiologia, CPF 052.186.377-50, portador da carteira de identidade nº 11.506.785-2, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, 120, Casa 01, Sepetiba - RJ, CEP: 23.545-420; que declara neste ato sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a Administração da Associação, em virtude de condenação criminal; **Vice- Presidente: MONICA VILLELA LOSS RIBEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, CPF 087.674.097-25, portador da carteira de identidade nº 12.325.487-2, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, 120, Casa 01, Sepetiba - RJ, CEP: 23.545-420; **Secretário: ANGELA CORREA RIBEIRO**, brasileira, Casada em Regime de comunhão de bens, Do lar, portador da carteira de identidade nº 05.590.619-2 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 774.013.287-04, residente e domiciliado na Vila Benedito Correia 524, Santa Cruz, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 23.520-790; **Tesoureiro: VALTER MARTINS RIBEIRO** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, aposentado, CPF 401.751.467-72, portador da carteira de identidade nº 299.709-4, residente e domiciliado na Vila Benedito Correia, nº 524, Casa 5, Santa Cruz - RJ, CEP: 23.520-790; **Conselho Fiscal Titular: JORGER LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrados de empresa, CPF 510.112.637-34, portador da carteira de identidade nº 03.857.499-2, residente e domiciliado na Rua Pedro Leitão, nº 39, Casa 1, Santa Cruz - RJ, CEP: 23.545-323; **Conselho Fiscal Suplente : LIDIANE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, administradora de empresa, CPF 125.955.987-40, portador da carteira de identidade nº 22.112.403-5, residente e domiciliada no Beco da Constância, nº 3, Casa 4, Santa Cruz - RJ, CEP: 23.525-180; que declaram neste ato sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a Administração da Associação, em virtude de condenação criminal.

O Sr. Presidente a seguir passou a palavra aos Associados, e como ninguém mas quis fazer uso dela o Sr. Presidente passou a discursar sobre o papel da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, no empenho de proporcionar educação e cuidado com as crianças, adolescentes e auxiliar na erradicação da pobreza. O Sr. presidente declarou consolidado o NOVO ESTATUTO SOCIAL. Agradecendo ao comparecimento e a colaboração de todos, encerrando assim os trabalhos. Para constar lavrou-se a presente ata que foi assinada pelo Sr. Presidente e Sra. Secretária da Assembleia Geral Extraordinária.

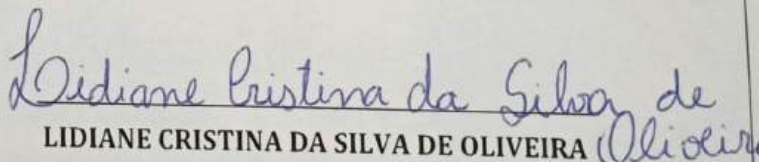
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

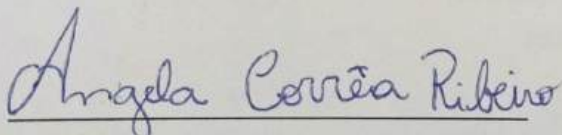


ANGELO FABIO RIBEIRO

Presidente da AGE

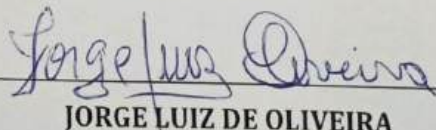
CARGO EMPOSSADO

  
LIDIANE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA



ANGELA CORREA RIBEIRO

Secretário da AGE

  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA  
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
CNS-Matr. 093245-282282 - 1º adicional  
202308141528013 23/08/2023

Emol: 52,95 Tributo: 20,81 Reemb: 1,05

**Selo: EEMN41842 GUG**

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes  
Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                           |                                                                 |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>39.489.761/0001-94<br/>MATRIZ</div>                                                          | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>20/10/2020</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER</div>                                                      |                                                                 |                                            |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                                         |                                                                 | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</div>                |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</div> |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>399-9 - Associação Privada</div>                                         |                                                                 |                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>R PRIMEIRA</div>                                                                                      | <div>NÚMERO<br/>423</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>04 PA</div>           |
| <div>CEP<br/>23.515-180</div>                                                                                             | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>SANTA CRUZ</div>                       | <div>MUNICÍPIO<br/>RIO DE JANEIRO</div>    |
| <div>UF<br/>RJ</div>                                                                                                      |                                                                 |                                            |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                            | <div>TELEFONE<br/>(21) 7676-7960</div>                          |                                            |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                    |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                   | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>20/10/2020</div>            |                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                   |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                    | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 12:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RIO DE JANEIRO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO.

EMPRESA: CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER  
CNPJ: 39.489.761/0001-94

| MÊS       | ANO  | VALOR          |
|-----------|------|----------------|
| JANEIRO   | 2024 | R\$ 81.900,00  |
| FEVEREIRO | 2024 | R\$ 81.900,00  |
| MARÇO     | 2024 | R\$ 81.900,00  |
| ABRIL     | 2024 | R\$ 102.375,00 |
| MAIO      | 2024 | R\$ 65.000,00  |
| JUNHO     | 2024 | R\$ 65.000,00  |
| JULHO     | 2024 | R\$ 65.000,00  |
| AGOSTO    | 2024 | R\$ 81.380,00  |
| SETEMBRO  | 2024 | R\$ 72.279,99  |
| OUTUBRO   | 2024 | R\$ 72.279,99  |
| NOVEMBRO  | 2024 | R\$ 70.720,00  |
| DEZEMBRO  | 2024 | R\$ 70.720,00  |

---

CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER  
ANGELO FÁBIO RIBEIRO

---

CLAUDIMAR FREITAS

CONTADOR

CRC – RJ 101.319/O - 8